SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº	002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	043/2026
OBJETO	Alienação de bens inservíveis (veículos, motocicletas, móveis e equipamentos).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **LEILÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **"MAIOR LANCE",** através da página eletrônica www.licitardigital.com.br, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

A presente licitação na Modalidade Leilão Eletrônico será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado leiloeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designados pelas Portaria nº 90 de 03 de agosto de 2026, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MAIOR LANCE
JULGAMENTO/LANCES	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
SETOR REQUISITANTE	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SAF
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08:30M DO DIA 25/11/2026
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 16/12/2026
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 16/12/2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitardigital.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Leiloeiro(a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 090/2026 (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e das 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Leilão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(**www.licitardigital.com.br**)**, conforme especificado no **ANEXO I.**

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico https://saaeguanhaes.com.br/licitacao, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, https://saaeguanhaes.com.br/licitacao

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: **"A Alienação de bens inservíveis (veículos, motocicletas, móveis e equipamentos),** conforme discriminação constante no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO DO LANCE.**

2.2 A licitação será por **"MAIOR LANCE",** conforme tabela constante do **ANEXO I** do presente edital.

3 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1 A alienação realizar-se-á na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no dia 16 de dezembro de 2026, às 08h30min.

3.2 O certame será realizado pelo Leiloeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 090, de 03 de agosto de 2026.

4 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1 Os bens, objetos do presente leilão encontram-se disponíveis para visitação na Sede Administrativa e Financeira da Autarquia, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, e no Setor de Operação, Manutenção e Expansão situado na Rua Tenente Horácio Soares, 1.095, Bairro Nações, cidade de Guanhães/MG - CEP 39.740-000.

4.2 Os bens poderão ser examinados a partir da data de publicação deste edital, das 08 h às 11 h e de 13 h às 16 h, em dias úteis.

4.3 A vistoria/visitação será realizada com o acompanhamento de um servidor do SAAE designado, mediante prévio agendamento pelo e-mail: compras@saaeguanhaes.com.br, e telefone (33) 3421-1531 e/ou (33) 98848-0710.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade:

a) Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência;

b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone e CNPJ.

c) Os participantes poderão ser representados por procuradores desde que apresentem instrumento de procuração com a finalidade específica de participação no leilão.

5.2 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante, salvo se não concorrem entre si.

5.3 Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guanhães-MG, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes e afins.

5.4 Não poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas que:

a) esteja impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

c) suspensa ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Guanhães/MG;

d) Em forma de consórcios.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 – DA SESSÃO DO LEILÃO

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de leilão eletrônico, passando o leiloeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao leiloeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos interessados para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Leilão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos interessados, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de maior valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Leiloeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, por sua vez os lances **não** podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.17 Não será aceito para fins de adjudicação lance com valor inferior ao mínimo estipulado no **ANEXO I** do presente edital.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto arrematado deverá ser feito da seguinte forma:

a) 100% (cem por cento) do valor final, por meio de transferência bancária, **em até 03 (três) dias úteis**, a contar do dia da realização do certame e a declaração do arrematante vencedor, em moeda corrente ao final da sessão, mediante recibo da administração;

b) o prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada, desde que aceita pela Comissão de Leilão, sob pena de o arrematante decair do direito ao bem.

7.2 O pagamento será realizado em conta bancária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vinculada ao CNPJ n° 21.250.048/0001-28, no Banco do Brasil, Agência 0397-2 e Conta-Corrente n° 6.777-6.

7.3 Somente após o pagamento total o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados.

7.4 Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

7.5 Não assiste ao arrematante o direito de desistência ou arrependimento, nestes casos o arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21 e alterações. Aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.6 O não pagamento dos valores de arrematação no prazo estabelecido neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

7.7 Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública e cheques para nenhuma das condições de pagamento.

7.8 Configurada desistência por falta de pagamento, será chamado para negociação o segundo colocado e assim sucessivamente até o limite mínimo de lances.

7.9 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

7.10 Ocorrendo a desistência ou a não realização do pagamento por parte dos participantes, a critério do Leiloeiro, o item/lote poderá voltar a ser ofertado no mesmo evento para os demais participantes interessados a quem maior lance ofertar, acima da avaliação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade (se couber), bem como todas as despesas de transportes, frete do bem arrematado.

8.2 Todos os custos, despesas e outros encargos, incluindo taxas, multas e impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS quando devido, incidentes sobre arrematação e/ou transporte dos bens (até o destino) serão de total e exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a Autarquia de qualquer responsabilidade perante as autoridades fiscais, devendo o Arrematante providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8.3 O Arrematante se responsabiliza civil e criminalmente por acidentes e danos de quaisquer naturezas que vier a causar a terceiros no momento da retirada do bem arrematado.

8.4 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o objeto antes do pagamento integral, e no caso de veículo automotor, antes da transferência de titularidade.

8.5 Para os LOTES 01 a 05:

8.5.1 O adquirente deverá, no ato da retirada do bem, assinar os documentos necessários à transferência da propriedade, providenciando o reconhecimento de firma quando exigido pela legislação aplicável.

8.5.2 Caberá ao adquirente providenciar, junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), a documentação e os procedimentos necessários à transferência do bem para sua titularidade.

8.5.3 A comunicação de venda deverá ser realizada pela Autarquia imediatamente após a retirada do bem, observadas as formalidades legais aplicáveis.

8.5.4 O adquirente deverá efetivar a transferência da propriedade no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme o art. 123, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sob pena de aplicação das medidas e sanções legalmente cabíveis.

8.5.5 Caso a transferência não seja efetivada no prazo legal, a Autarquia poderá solicitar ao órgão de trânsito competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual bloqueio do veículo, desde que legalmente autorizado.

9 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

9.1 A retirada do bem arrematado deverá ser feita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, uma vez comprovado o pagamento integral, devendo acontecer em dias úteis de 08 h às 11 h e de 13 h às 16 h, conforme edital e seus anexos.

9.2 A retirada dos itens arrematados apenas se dará pelo próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a), no ato será preenchido e assinado por arrematante e membro(s) da Comissão de Leilão o TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO, documento que efetiva a entrega final do bem.

9.3 A retirada dos veículos e das motocicletas referentes aos **Lotes 01 a 05** deverá ser realizada exclusivamente pelo arrematante, na qualidade de adquirente do bem, mediante prévia regularização da documentação necessária à transferência da propriedade. Para tanto, os documentos pertinentes deverão ser formalizados, com as assinaturas do arrematante e do representante legal da Autarquia, observadas as exigências legais aplicáveis. A retirada física dos bens somente será autorizada após a regularização da documentação de transferência, de modo a assegurar a formalidade e a segurança jurídica do procedimento.

9.4 A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo estipulado, a contar da data de realização do Leilão, implicará multa diária no percentual de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 5% (cinco por cento), conforme disposto no item 09, e às seguintes penalidades, previstas na Lei nº 14.133/ 21.

10.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, pelo prazo máximo 3 (três) anos.

10.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que desistir do lance ou não efetuar o pagamento, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:

10.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a finalização ou a quitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.4.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.4.4 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4.5 descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

10.5 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.

10.5.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada presente neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, qual seja 3 (três) dias úteis, os quais deverão ser dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2 Interposto, o recurso será comunicado por meio eletrônico aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente.

11.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

11.4 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

11.5 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema www.licitardigital.com.br

11.6 As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados.

11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao Leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.737-064, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 14 h às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.2 O encerramento do Leilão dar-se-á através de ata circunstanciada, na qual configurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, ao seu final assinada pelos presentes, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

13.3 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.5 A participação do Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e equipe de apoio nomeada.

13.6 O descumprimento pelo arrematante de qualquer condição estabelecida neste edital, dará direito ao SAAE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao arrematante qualquer direito. Estão previstos também os casos de decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução de empresa.

13.7 Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos e outros inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações que julgar necessárias.

13.8 O Leiloeiro e a equipe de apoio responderão, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos recebidos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

13.9 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

13.10 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo.

13.11 Todas as despesas relativas à retirada, carga, transporte e descarga dos objetos leiloados serão de exclusiva responsabilidade do vencedor do item/lote arrematado.

13.12 O(s) item(ns) do(s) lote(s) será(ão) entregue(s) na forma em que se encontra(m).

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Descrição dos bens e valor mínimo do lance.

Guanhães-MG, 23 de novembro de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br